



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Centro de Referência em Educação a Distância

Coordenadoria Institucional da UAB

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 594/2024

RETIFICAÇÃO N° 02

Onde se lê:

9.17 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, em arquivo ÚNICO e em PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo.

9.18 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, em arquivos separados único, com tamanho máximo de 5 MB na seguinte ordem:

- Carteira de Identidade (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO)
- Frente e verso do diploma de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO);
- Comprovante de experiência no magistério superior (mínimo três anos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO) · Quadro II preenchido com os seus respectivos comprovantes. (DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS)
- Quadro II preenchido com os seus respectivos comprovantes. (DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS) 9.18.1 A ausência dos itens 9.18 (a, b e c) desclassificam o candidato.

9.18.2 9.18.2A ausência dos itens 9.18 (d) zera a nota do candidato, mas não o desclassifica.

Leia-se:

9.17 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, em arquivo ÚNICO e em PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo.

9.18 No ato da inscrição, o candidato(a) deve anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO NO ARQUIVO ÚNICO)
- b) Frente e verso do diploma de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO NO ARQUIVO ÚNICO);

c) Comprovante de experiência no magistério superior (mínimo três anos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO NO ARQUIVO ÚNICO)

d) Quadro II preenchido com os seus respectivos comprovantes. (DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS NO ARQUIVO ÚNICO)

9.18.1 A ausência dos itens 9.18 (a, b e c) desclassificam o candidato.

9.18.2 A ausência dos itens 9.18 (d) zera a nota do candidato, mas não o desclassifica.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida Soares Reis Franco, Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFMG**, em 25/06/2025, às 16:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2360094** e o código CRC **10F9593E**.

23208.001539/2025-11

2360094v1